



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 045/2022 - GR/UEA**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR ASSISTENTE PARA O “CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO SABERES E PRÁTICAS PARA A DOCÊNCIA NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA PORTUGUESA E
MATEMÁTICA”
MODALIDADE PRESENCIAL MEDIADO POR TECNOLOGIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UEA, divulga critérios para a seleção de professores assistentes, para atuar no “**Curso de Especialização Saberes e Práticas para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática**”, oferecido na modalidade Presencial Mediado por Tecnologia, nos termos da criação do Curso constante do Processo Administrativo n.º 01.02.011304.003437/2021- 28 nas normas constantes deste Edital e seus Anexos. Este Curso de Especialização terá até 400 vagas para bolsista, conforme o número de turmas formadas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 Poderão participar deste processo seletivo os professores que sejam graduados nas áreas de conhecimento requeridas e com titulação acadêmica mínima de especialista, conforme explicitado neste item, ou seja, candidatos que comprovem sua formação acadêmica com os seguintes requisitos mínimos:

- a. Graduação: em Letras-Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia ou Normal Superior;
- b. Especialização: em qualquer área do conhecimento.

1.3 O candidato receberá bolsa de ensino conforme estabelecido pelo Art. 59, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 36.617, de 04 de janeiro de 2016.

1.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – (PROPESP/UEA), por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, será responsável pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>).

1.4.1 Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>).

1.4.2 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal da UEA na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

1.5 Cabe impugnação deste edital no prazo de **um dia útil**, a contar da data de publicação, como previsto no item 2 do cronograma (**Anexo II**), sob pena de preclusão desse direito.

1.6 O candidato poderá solicitar impugnação deste edital, mediante preenchimento de formulário próprio (**Anexo III**).

1.7 A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada à Comissão Realizadora do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: especializacao_saberesepaticas@gmail.com até às **23:59 horas (horário Manaus) do dia 30 de abril de 2022**.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas **a partir** do dia 02 de maio até às 23:59 horas (horário Manaus) do dia 10 de maio de 2022, exclusivamente, via Web, com preenchimento de formulário online pelo seguinte endereço: <https://forms.gle/6YaBNKUqDAA3vSf47>.

2.2 O acesso ao formulário de inscrição online será feito, exclusivamente, através de um e-mail de domínio Google (@gmail ou @uea) no momento do preenchimento do formulário.

2.3 Os documentos exigidos para a inscrição deste processo seletivo deverão ser **digitalizados em um ÚNICO arquivo PDF**, na ordem indicada no Anexo IV (tamanho máximo 10 Mb) e anexados ao formulário de inscrição.

2.4 O candidato deverá comprovar a seguinte formação acadêmica: Graduação em Letras-Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia ou Normal Superior e titularidade acadêmica mínima de especialista em qualquer área do conhecimento.

2.4.1 Poderão se candidatar servidores ou empregados públicos que se enquadrem na modalidade bolsista, atendendo ao Art. 59, § 1º, da Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011.

2.5 O valor da bolsa mensal para o cargo de Professor Assistente será de R\$ 3.474,80, conforme o Decreto Estadual nº 36.617, de 04 de janeiro de 2016.

2.5.1 Serão considerados bolsistas os professores vinculados à Rede Pública:

- a. Professor ou Pedagogo do quadro permanente ou contratado da UEA;
- b. Professor ou Pedagogo de outra IES pública;
- c. Professor ou Pedagogo da Rede Pública da Educação Básica;
- d. Servidores ou empregados públicos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá informar para quais municípios irá concorrer à vaga, podendo escolher até três opções: A 1ª opção deverá ser, obrigatoriamente, o município de residência comprovado.

2.6.1 Não serão oferecidos auxílios localidade e deslocamento (diárias e passagens) e demais despesas da mesma natureza.

2.6.2 Para fins de publicação de Homologação de Inscrição será considerada a 1ª opção citada no item 2.5.

2.6.3 A relação de municípios contemplados segue detalhada no Anexo V deste edital.

2.7 Para fins de execução da **Etapa I** do Processo Seletivo, conforme descrito no item 3, o candidato deverá preencher a **Formulário de Inscrição online** (<https://forms.gle/6YaBNKUqDAA3vSf47>), com os seguintes documentos **digitalizados em um ÚNICO arquivo PDF**, conforme indicado no item 2.3:

- a. Documentos pessoais do candidato: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e comprovante de vacinação COVID 19. Somente no caso de candidatos estrangeiros: passaporte, visto e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- b. Comprovações dos requisitos mínimos exigidos neste edital: Diploma, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar, Currículo Lattes atualizado (o PDF gerado pela Plataforma Lattes pode ser adicionado ao PDF único da documentação).
- c. Comprovação da experiência profissional na Educação Básica ou Magistério Superior: Contagem de tempo ou Declaração do servidor; e Declaração de vínculo institucional no serviço público.

2.7.1 O candidato deverá apresentar comprovação da experiência profissional na Educação Básica:

- a. Contagem de Tempo ou Declaração de vínculo institucional no serviço público, expedida pelo setor de pessoal do órgão público que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado

2.8 Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.

2.9 Os candidatos estrangeiros devem apresentar cópia digitalizada do Diploma, conforme previsto no item anterior, na forma da legislação aplicável, bem como documentos, como a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para comprovar que está regular e pode trabalhar no País.

2.10 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.

2.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.13 A Homologação Preliminar das Inscrições (Etapa I) será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>), até às 23:59 horas (horário Manaus) do dia 23 de maio de 2022.

2.14 Conforme determina o Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições (Etapa I), em formulário próprio (Anexo III), assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: especializacao_saberesepraticas@gmail.com a partir do dia 24 de maio até às 23:59 horas (horário Manaus) do dia 25 de maio de 2022.

2.15 Não serão aceitos recursos contra o Resultado dos Recursos de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma estabelecida no item anterior.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas** com as seguintes técnicas de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (de caráter eliminatório);

ETAPA II – Análise Curricular (de caráter classificatório);

3.2 A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completeza documental do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital;

3.2.1 Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

3.3 A Etapa II consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL (BOLSISTAS)*	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso	
1.1 Doutorado	5 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
1.3 Especialização	1 ponto
2. Experiência Profissional	
2.1 Experiência no Magistério Superior	1 ponto por ano completo até o limite de 5 pontos.
2.2 Experiência na Educação Básica	1 ponto por ano completo até o limite de 2 pontos.
3. Vínculo institucional	
3.1 Docente da UEA	4 pontos
3.2 Docente da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal	3 pontos

* Veja item 2.4 para detalhamento quanto à modalidade Bolsista.

3.4 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior e na Educação Básica será considerada a documentação comprobatória informada no item 2 deste edital.

3.5 No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título com maior pontuação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

$$PF = PAC$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PAC = Pontuação da Análise Curricular

4.2 O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2 Maior titulação na Análise Curricular (**Etapa II**);

5.1.3 Maior pontuação na experiência do Magistério Superior (**Etapa II**);

5.1.4 Permanecendo o empate, será classificado o mais velho dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em consonância com o Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, os recursos, referente às **Etapas I e II**, deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico: especializacao_saberepraticas@gmail.com. O arquivo deverá ser nomeado: RECURSO PSS_NOME SOBRENOME_ETAPA (I ou II).

6.2 O arquivo deverá ser **enviado em arquivo ÚNICO no formato PDF**.

6.3 Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo III**);

6.4 Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato;

6.5 O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma (**Anexo II**);

6.6 Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>) **no dia 13 de junho de 2022**;

7.2 Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do **Resultado Final** no Diário Oficial do Estado;

7.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>);

7.4 A convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas e de turmas formadas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>);

7.5 O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O Termo de Compromisso obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere ao valor da bolsa fixada, na forma explicitada no item 8.2, sendo vedada qualquer alteração posterior.

8.2 A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, sendo que as aulas, oferecidas na modalidade Presencial Mediado por Tecnologia, ocorrerão somente aos sábados, nos turnos Matutino e Vespertino.

8.3 São condições para contratação:

8.3.1 Ter sido classificado neste processo seletivo simplificado;

8.3.2 Apresentar documentação completa, conforme solicitado neste edital;

8.3.3 O candidato à **bolsa** deve comprovar a Declaração de Vínculo Empregatício expedida pelo setor de pessoal do órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios.

8.3.4 Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação da cópia digitalizada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

8.3.5 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

8.3.6 O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

8.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do Termo.

8.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

8.6 Após a assinatura do Termo, o candidato à bolsa deverá se apresentar no local de realização do curso (Unidade Acadêmica ou Escola) que será posteriormente informado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

8.7 O Termo poderá ser cancelado, unilateralmente, no caso do não cumprimento das responsabilidades ou funções do professor assistente.

9. DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO

9.1 O Professor Assistente selecionado terá as seguintes atribuições:

- a. Conduzir suas atividades em sala de aula e extra sala de aula conforme orientações da Coordenação Geral;
- b. Auxiliar o Instrutor do Curso durante as transmissões de aula mediadas por tecnologia, no contexto de sala de aula;
- c. Auxiliar e motivar os alunos para que haja um melhor acompanhamento dos conteúdos, metodologias e materiais didáticos, para o desenvolvimento das disciplinas;
- d. Verificar se os alunos receberam conteúdos e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento das disciplinas;
- e. Gerenciar materiais e equipamentos do curso;
- f. Estar à disposição para tirar dúvidas e responder aos questionamentos dos alunos no desenvolvimento do Curso;
- g. Participar, quando convocado, de reuniões, grupos de trabalho, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso;
- h. Participar do processo avaliativo dos alunos conforme o planejamento do Curso;
- i. Ser um agente motivador dos alunos em todo o processo de desenvolvimento do Curso;
- j. Estar à disposição da Coordenação do Curso nos horários de aula e nas atividades extra sala de aula;
- k. Cumprir com as exigências pertinentes ao cargo de Professor Assistente.
- l. Atuar de forma presencial aos sábados, durante o processo das aulas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento e pela Coordenação Geral do Curso.

10.2 A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão designada por Portaria do Reitor.

10.3 É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, a divulgação no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>);

10.4 É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.5 É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo IV.

10.6 A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (Anexo I) deste Edital.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP/UEA) e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

10.8 A Coordenação Geral do Curso poderá remanejar um candidato para um município não contemplado com professor assistente, mediante a anuência do candidato e respeitando a ordem de classificação.

10.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no endereço do portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>).

10.10 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

10.10.1 Em caso de vacância durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado na ordem da sequência será convocado.

10.11 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I — Sobre o valor da bolsa

ANEXO II — Cronograma de Realização

ANEXO III – Formulário para interposição de recursos

ANEXO IV - Conferência de Documentação

Anexo V – Relação de Municípios contemplados

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

SOBRE O VALOR DA BOLSA

Curso de Especialização Saberes e Práticas para a Docência nos Ano Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática

CARGO	CLASSE	MODALIDADE	VALOR DA BOLSA*
PROFESSOR	ASSISTENTE	BOLSISTA	R\$ 3,474.80

* O valor da bolsa mensal para o cargo de Professor Assistente tem por base o Decreto Estadual nº 36.617, de 04 de janeiro de 2016.

SOBRE O REGIME DE TRABALHO:

A atuação do professor assistente no Curso de Especialização ocorre aos sábados, nos períodos matutino e vespertino. Cada sábado corresponde a 10 horas/aula presenciais, conforme cronograma do Curso a ser repassado ao professor assistente contratado. As outras 10 horas serão desenvolvidas no acompanhamento, orientação, planejamento e outras atividades pedagógicas de apoio à formação dos cursistas, nos termos do item 9 deste edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FASES	DATA
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/04/2022
02	Impugnação ao Edital	30/04/2022
03	Análise e Resultado das Impugnações	02/05/2022
04	Inscrição dos candidatos	02 a 10/05/2022
05	Período de Análise Documental (Etapa I)	11 a 20/05/2022
06	Homologação Preliminar das Inscrições	23/05/2022
07	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	24 a 25/05/2022
08	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	26/05/2022
09	Resultado da Análise Curricular (Etapa II)	06/06/2022
10	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	07 a 08/06/2022
11	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	09 a 11/06/2022
12	Divulgação do Resultado Final	13/06/2022
13	AULA INAUGURAL	18/06/2022

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº:

Candidato:

TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

- () Impugnação ao Edital
- () Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I
- () Recurso referente a Análise Curricular – Etapa II

DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO

_____, de de .

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO IV

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

(Todos os arquivos listados abaixo devem ser digitalizados em **um único PDF**, com tamanho máximo de 10 Mb e anexados ao Formulário de Inscrição no endereço <https://forms.gle/6YaBNKUqDAA3vSf47>)

Documentos pessoais do candidato:

1. Cédula de Identidade;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Residência;
5. Comprovante de vacinação COVID 19;
6. Passaporte, visto e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (somente para candidatos estrangeiros);

Comprovantes dos requisitos mínimos exigidos;

7. Diploma;
8. Declaração com Histórico Escolar;
9. Currículo Lattes atualizado;

Comprovantes de experiência profissional na Educação Básica ou Magistério Superior:

10. Contagem de Tempo ou Declaração de vínculo institucional no serviço público, expedida pelo setor de pessoal do órgão público que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado.

ANEXO V

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS

1. Alvarães
2. Amaturá
3. Anamá
4. Anori
5. Apuí
6. Atalaia do Norte
7. Autazes
8. Barcelos
9. Barreirinha
10. Benjamin Constant
11. Beruri
12. Boa Vista do Ramos
13. Boca do Acre
14. Borba
15. Caapiranga
16. Canutama
17. Carauari
18. Careiro
19. Careiro da Várzea
20. Coari
21. Codajás
22. Eirunepé
23. Envira
24. Fonte Boa
25. Guajará
26. Humaitá
27. Ipixuna
28. Iranduba
29. Itacoatiara
30. Itamarati
31. Itapiranga
32. Japurá
33. Juruá
34. Jutai



35. Lábrea
36. Manacapuru
37. Manaquiri
- 38. Manaus**
39. Manicoré
40. Marã
41. Maués
42. Nhamundá
43. Nova Olinda do Norte
44. Novo Airão
45. Novo Aripuanã
46. Parintins
47. Pauini
48. Presidente Figueiredo
49. Rio Preto da Eva
50. Santa Isabel do Rio Negro
51. Santo Antônio do Içá
52. São Gabriel da Cachoeira
53. São Paulo de Olivença
54. São Sebastião do Uatumã
55. Silves
56. Tabatinga
57. Tapauá
58. Tefé
59. Tonantins
60. Uarini
61. Urucará
62. Urucurituba